

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade Estadual de Campinas, com apoio do Grupo Gestor de Tecnologias Educacionais (GGTE), visando o desenvolvimento do ensino híbrido na Graduação por meio do desenvolvimento de atividades complementares às atividades presenciais dos cursos Graduação, convida **docentes** para apresentarem propostas que atendam aos termos da Resolução GR 38/2019 e deste Edital.

O Ensino Híbrido referido neste Edital consiste, em um sentido mais estrito, na combinação entre a educação presencial e a educação a distância. Assim, o estudante aprende, ao menos em parte, por meio de aprendizagem *on-line* e, pelo menos em parte, em um local físico.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

- 1.1.1. O Edital destina-se a fomentar o desenvolvimento e oferecimento de atividade/módulos/aulas/cursos on-line de apoio ao ensino presencial, denominados neste Edital de Vídeo-Aulas, vinculados a pelo menos uma disciplina de graduação da Unicamp, na forma de recurso complementar. A proposta deverá ser preenchida e enviada através de formulário disponível no site da PRG.
- 1.1.2. Poderão participar deste Edital na condição de proponentes:
 - (a) Docentes da Unicamp, incluindo professores colaboradores;
 - (b) Participantes do Programa PED-UNICAMP, em colaboração com um docente que assina como responsável pela proposta.

1.2. Cronograma

- 1.2.1. Lançamento do Edital: dia 17 de outubro de 2019
- 1.2.2. Envio das propostas para o e-mail <u>prg@reitoria.unicamp.br</u>, tendo como assunto "Edital Ensino Híbrido", no período de 18 de outubro de 2019 a 18 de novembro de 2019.
- 1.2.3. Divulgação dos resultados preliminares: Até 25 de novembro de 2019
- 1.2.4. Prazo para interposição de recurso: 26 a 28 de novembro de 2019
- 1.2.5. Divulgação dos resultados finais: 03 de dezembro de 2019
- 1.2.6. Período de desenvolvimento dos projetos: 01/02/2020 a 30/07/2020
- 1.2.7. Apresentação de relatórios dos projetos: Até 30/08/2020

2. REQUISITOS e CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Cada proponente pode encaminhar somente uma proposta por chamada;
- 2.2. A proposta deve estar vinculada a uma disciplina de oferecimento obrigatório.



- 2.3. As propostas devem vir acompanhadas de ofício de ciência do(s) Coordenador(es) de Graduação referente ao(s) curso(s) e disciplina(s) em que as vídeo-aulas estão inseridas e do(s) diretor(es) da(s) Unidade(s) correspondente(s), conforme modelo disponível no módulo de submissão de propostas no site PRG.
- 2.4. O responsável pela disciplina, se for outro docente, deverá ser colaborador do projeto e emitir, conjuntamente, uma justificativa para inclusão das vídeo-aulas, contendo número de alunos regulares que deverão ser beneficiados.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O valor de recurso a ser disponibilizado por projeto é de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 3.2. Os recursos serão disponibilizados na forma de repasse orçamentário para a Unidade na qual o proponente está vinculado.
- 3.3. Itens financiáveis: prestação de serviços técnicos (edição de som; desenvolvimento de animações e outros); aquisição de equipamentos para atividades de ensino (kits didáticos, por exemplo); material gráfico, material de consumo (itens ou reagentes para realização de experimentos, itens de figurino ou itens para compor o cenário de gravação, por exemplo).
- 3.4. O montante de recursos disponível para este edital é de 60.000,00 (sessenta mil reais).
- 3.5. Serão vedadas despesas que não se possam enquadrar com o foco deste Edital, tais como: alimentação, pagamento de horas-aula para professores, diárias.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser enviada para o e-mail prg@reitoria.unicamp.br e deverá incluir os seguintes documentos:

- 4.1. Formulário proposta de gravação de vídeo-aulas: identificação do docente, plano de atividades com identificação, definição das aulas virtuais, recursos e cronograma, seguindo as orientações presentes no Anexo I.
- 4.2. A proposta poderá ter a participação e colaboração de mais de um docente. Contudo, o proponente responsável é aquele ao qual o projeto estará vinculado e para qual os recursos serão destinados.
- 4.3. O responsável pela disciplina deverá assinar, junto com o proponente (se não for o mesmo) a justificativa para a inserção das vídeo-aulas na(s) disciplina(s) ou módulo(s), acompanhado da(s) sugestão(ões) de ementa(s) e seu vetor(s), na qual a vídeo-aula(s) estaria(m) incluída(s) no campo tipo "D" Atividade à Distância.
- 4.4. Ciência do coordenador de graduação e diretor da Unidade;



- 4.5. Processos com documentação incompleta ou fora das instruções constantes do presente Edital não serão objetos de análise. As solicitações somente serão aceitas via formulário próprio destinado a essa atividade, disponível na página da PRG.
- 4.6. Qualquer proposta enviada por forma ou prazo não previsto neste Edital será desconsiderada.

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.1. O proponente deverá enviar o formulário de inscrição preenchido. (FORMULARIO I)
- 5.2. A seleção das propostas submetidas à PRG será realizada por Comitê formado por dois coordenadores de curso, dois representantes da PRG e um discente representante na CCG.
- 5.3. Será realizada análise comparativa dos projetos, considerando o número de estudante potencialmente beneficiados, justificativa apresentada e proposta de avaliação da experiência educacional.
- 5.4. O montante de recursos financeiros concedidos ao projeto selecionado dependerá da análise da justificativa para os itens orçamentários.
- 5.5. A análise e o julgamento a serem feitos pelo Comitê observarão as seguintes etapas:

Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa consistirá na análise preliminar de documentação, sendo eliminatória. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância;

Etapa II: Análise de Mérito e Viabilidade

Esta etapa consiste na avaliação do mérito acadêmico e viabilidade das propostas classificadas na Etapa I. No julgamento, serão observados:

- a) Mérito taxa de reprovação, número de alunos, cursos envolvidos, disciplina(s) envolvida(s), valor agregado ao(s) projeto(s) pedagógico(s) do Curso(s);
- b) Viabilidade projeto estruturado, com custo realistas e possibilidade de produzir as vídeo-aulas no período de desenvolvimento do projeto.



6. RESULTADOS DO JULGAMENTO

6.1. A lista com as propostas contempladas com recursos financeiros deste Edital será divulgada na página www.prg.unicamp.br. O resultado será comunicado aos docentes responsáveis e às respectivas Unidades de Ensino e Pesquisa correspondentes aos projetos contemplados.

7. PUBLICAÇÕES

7.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PRG/Unicamp.

8. DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS VÍDEO-AULAS NA GRADUAÇÃO

- 8.1. Os docentes responsáveis pelos projetos contemplados serão convidados a apresentar resultados e discussões da aplicação e uso das vídeo-aulas em eventos promovidos pelo EA2.
- 8.2. Os recursos didáticos produzidos no âmbito deste Edital ficarão disponíveis na plataforma MOOC do GGTE/PRG ou, quando pertinente, no canal youtube do GGTE/PRG.
- 8.3. O responsável se compromete a apresentar um relatório final (até um mês após o período de desenvolvimento do projeto), no qual constará o balanço de receitas e despesas, com justificativa e avaliação da contribuição dada pelo recurso didático produzido na perspectiva do(s) estudante(s) e do responsável(eis) pela(s) disciplina(s).
- 8.4. O relatório final será avaliado pelo Comitê de Avaliação das Propostas.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo Comitê de Avaliação das Propostas.

11. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:



11.1. Informações adicionais poderão ser solicitadas via formulário de contato no rodapé da página web do GGTE/PRG: www.ggte.unicamp.br.



ANEXO I - SUGESTÃO DE FORMATO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ATIVIDADES

Disciplina:	Curso(s):
Oferecimento: () Obrigatória	
Demanda anual (estimativa do número de alunos)	:

Semestre de oferecimento no Curso: Disciplinas relacionadas:

IDENTIFICAÇÃO DOS TEMAS

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

Definir temas a serem abordados:

(tema: assunto a ser abordado na vídeo-aula; liste aqui todos os temas na ordem em que serão apresentados)

Manter a proporção de ao menos 1 tema para cada 10h de disciplina.

Para cada tema: ao menos 1 vídeo; duração não inferior a 10min - somatório da duração do(s) vídeo(s) associado(s) ao tema.

PARA CADA TEMA

TEMA	Tema	Tema	Tema
	1	2	3
OBJETIVO			
(o que os alunos devem aprender)			
CONTEÚDO			
(conceitual, procedimental e atitudinal, quando pertinentes)			
METODOLOGIA			
(como se dará a aula virtual)			
RECURSOS DIDÁTICOS			
(serão utilizadas imagens, gráficos, slides, kits didáticos ou outros recursos			
na gravação da aula? a responsabilidade pela criação/produção/aquisição			
destes itens é do proponente)			
AVALIAÇÃO			
(haverá alguma forma de avaliação do conteúdo apresentado? questões			
múltiplas escolhas, escrita de texto, leitura e preparação de resumo etc.)			
MATERIAL ADICIONAL			
(biografia, links, leituras)			

PROPOSTA DE AVALIAÇÃO:

Pelos estudantes: Pelo(s) docente(s):